



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/GV/JGF/CMVA/2021
DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoria: Vereador João Geraldo Ferreira

**ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
REVOGA A RESOLUÇÃO N.º
065/MD/CMVA/2021, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, e em especial ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, cc. artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, faz saber que o douto plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vale do Anari serão realizadas às segundas feiras, com início às 18 (dezoito) e duração máxima de 04 (quatro) horas.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara poderá conceder até 15 (quinze) minutos de tolerância se porventura houver algum vereador retardatário.

Artigo 3º - Fica integralmente revogada a Resolução nº 065/MD/CMVA, de 03 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Vale do Anari, em 18 de Agosto de 2021.


JOÃO GERALDO FERREIRA
Vereador